

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407873.000046/2022-69

### 1.DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO de **ELETRODOS de pH TOLEDO MOD. INLAB EXPERT PRO**, para para reposição na COQUA (Coordenadoria Controle de Qualidade) e COPED (Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento), deste **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE..**

### 2.DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Compra Direta, fundamentada no Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, inc. II do Regimento Interno de Licitações e Contratos do Lafepe;

### 3.DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE.**

### 4.DAS RESTRIÇÕES

4.1 Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando a utilização do pHmetro é essencial para atividades industriais e laboratoriais, o medidor de pH é utilizado no laboratório físico-químico e microbiológico para ajuste da solução tampão, meio de cultura, água purificada, água potável e calibração do pHmetro, utilizado nas coordenadoria de controle de qualidade e pesquisa e desenvolvimento.

Considerando que o medidor de pH é um instrumento que mede o potencial hidrogeniônico de uma substância, indicando se ela é ácida, neutra ou básica;

Considerando que a empresa Metter Toledo é o fabricante dos equipamentos PhMETROs, sendo assim, peças, materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos pelo produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

Diante do exposto, venho por meio deste, solicitar Aquisição de ELETRODOS de pH TOLEDO MOD. INLAB EXPERT PRO, conforme **SR 033448** e especificado no Termo de Referência.

### 6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1 5 (cinco) eletrodo de pH combinado com sensor de temperatura integrado, eixo PEEK e cabo fixo. Projetado para aplicações gerais em laboratórios e exteriores; robusto e sem manutenção.

Faixa de medição	pH = 0 – 14
Faixa de temperatura	0 °C – 100 °C
Tipo de junção	Junção abe rta

Material do Corpo	PEEK
Tipo de Sensor	Eletrodo combinado
Comprimento do eixo	120 mm
Diâmetro do Eixo	12 mm
Cabo	1,2 m
Parâmetro	pH
Sistema de Referência	ARGENTHAL™ com coletor de Ag <sup>+</sup> -
Eletrólito de referência	Polímero XEROLYT®
Vidro de membrana	U
Resistência da membrana (25 °C)	< 250 MΩ
Sensor de Temperatura	NTC 30 kΩ
Tipo de sinal	Analógica
Características do Sensor	Sensor de Temperatura; Mecanicamente robusto
Cabo Incluso	Sim
Conector para Medidor	BNC/RCA (Cinch)
Amostras Típicas	Água; meio de cultura, solução tampão
Conector no Sensor	Cabo fixo de 1,2 m
Composição da Amostra	Aquosa
Consistência da Amostra	Líquida/pasta/suspensão
Temperatura da Amostra	0-100 °C

## 7.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

7.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

7.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

## **8.PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

8.1 O prazo de entrega e execução será de até 10 (dez) dias consecutivos a contar da data de emissão do respectivo pedido de compra.

8.2 A entrega do objeto da presente cotação será na Divisão de Projetos e Inovação, situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117-Recife/PE; no horário das 07:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

## **9.DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1. Forma de Fornecimento: Integral.

9.2. Critério de julgamento: Menor preço por item.

9.3. Fornecer pelo menor preço o objeto requerido, de acordo com às especificações estabelecidas nos itens 1 e 6 deste termo de referência.

## **10.DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1 Em conformidade com o art. 175, inciso I, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

*a) PROVISORIAMENTE – pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do Contratado, dispensado este, quando se tratar de serviço com valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);*

*b) DEFINITIVAMENTE – mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais ou por recibo em se tratando de serviço inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

## **11.DA REGULARIDADE FISCAL**

11.1 A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## **12.DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO MATERIAL**

12.1 A garantia do material a ser fornecido deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

12.2 No decorrer do período da garantia, eventuais defeitos no material fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela(s) contratada (s). Nesses casos, o material componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para o CONTRATANTE.

12.3 No decorrer da garantia, será de responsabilidade da(s) CONTRADA (S) o custeio com transporte e guarda do material, quando retirado para conserto em oficina especializada.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

13.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE,

CEP.: 52.171-010.

13.1.2 Validade da proposta: Não inferior a 90 dias.

13.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa. Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor.

13.1.4 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA) e 81 3183 1155 (Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento- COPED), ou ainda através dos e-mail's: [miguel.ribeiro@lafepe.pe.gov.br](mailto:miguel.ribeiro@lafepe.pe.gov.br) ou [aila.santana@lafepe.pe.gov.br](mailto:aila.santana@lafepe.pe.gov.br).

13.1.5 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.1.6 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 22/09/2022.

Atenciosamente

Miguel Wilson R Ribeiro  
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Wilson Regueira Ribeiro**, em 23/09/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28731239** e o código CRC **D12272FF**.